



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.227, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação de despesa, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 10.01 – Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 301 0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO
33.90.93.07.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 30.000,00
Fonte.: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0040 ASPS - Ações de serviços público da saúde

103010107- ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA FISI. (Reduz) R\$ 6.7000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIARIA PESSOA CIVIL (Reduz).....R\$ 23.300,00
Fonte.: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0040 ASPS – Ações de serviços publico da saúde

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$ 30.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de abril de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**